

PROJETO DE LEI Nº 213/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de dezembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 2.168/2017
Ibitinga, 18 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente para apreciação dos senhores Vereadores, projeto de lei nº 213/2017, alterando o programa 0181 e 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Essa alteração visa acrescer ao referido Programa, dotação necessária para aporte orçamentário às dotações de salários que se mostram com deficiência de saldo, as quais estão relacionadas no projeto de Lei, que segue paralelo a esta solicitação de alteração de planejamento.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário, e com isso surge a obrigatoriedade da alteração do Plano Plurianual.

Diante dessa exposição, respeitosamente, solicitamos dessa Egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.



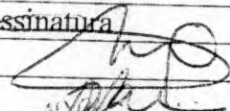
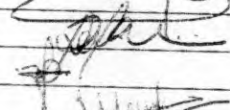

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2017 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a suplementação de dotação orçamentária do Poder Executivo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes no setor de ensino fundamental. Também apresentamos o projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) que se encontram com saldos insuficientes. O terceiro projeto apresentado, solicita autorização legislativa para suplementar dotação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suprir a despesa com contratação de serviços de sondagem de solo e levantamento topográfico planialtimétrico, no terreno localizado na esquina das ruas Dr. Teixeira e Coronel Geretto, cedido para construção do novo prédio do Poder Legislativo. O quarto projeto tende a alterar o Plano Plurianual – PPA 2014-2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e nas ações do Programa 0000, denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) da mesma forma a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato L. M. Antunes	462000308	
Renato C. de Souza	46287443-X	
Renato P. de Souza	47304217-X	
Renato Cardoso	29474.646-8	